
RESOLUÇÃO Nº098/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de julho de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.808, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS. O planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e no seu capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional de saúde;

Considerando as Diretrizes e Propostas Metodológicas para a elaboração do PGASS, conforme definição da Secretaria de Atenção à Saúde por meio do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas e sua Coordenação Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde.


Considerando a necessidade de constituir um processo consonante de Planejamento Regional, frente as demandas impostas pela instituição das Redes de Atenção à Saúde e da necessidade de criação de um Grupo Condutor da Programação Regional e a necessidade da instituição de um grupo de trabalho regional para Planejamento Regional.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n. 040/2016 - CIR SUL que aprova a instituição do **Núcleo de Planejamento Regional Sul de Saúde**, no âmbito da Região de Saúde Sul, com objetivo de conduzir os processos da PGASS, implantação das Redes de Atenção à Saúde e do Planejamento Regional.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde